provativo das habilitações literárias legalmente exigidas, assinando o mesmo, assinatura que deverá ser reconhecida com a apresentação do bilhete de identidade;

8.2 — Falsas Declarações: as falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

8.3 — Os candidatos funcionários desta entidade ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão, desde que estes se encontrem arquivados no seu processo individual;

8.4 — Os candidatos não funcionários desta Câmara Municipal terão de apresentar declaração, emitida pelos serviços competentes, comprovativa das situações referidas na alínea *g*) do ponto n.º 8 deste aviso bem como a categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, sendo os documentos e as declarações passadas pelos serviços ou organismos sempre autenticadas, sob pena de não serem consideradas;

9 — Afixação de listas: as listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final, ou quaisquer outros elementos julgados necessários, serão afixados no átrio dos Paços do Concelho, ou no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, 38.º, 39.º e 40.º consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 43.º ambos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, com as adaptações para a administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

11 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

12 — Constituição do júri: Presidente do Júri: Manuel Lopes Janeiro, Vereador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; 1.º Vogal Efectivo: João Zacarias Gonçalves, Engenheiro Técnico Especialista Principal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; 2.º Vogal Efectivo: Nestor Falé Fialho, Encarregado dos Parques Desportivos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; 1.º Vogal Suplente: Joaquim Flores Marques, Encarregado dos Operários Qualificados da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; 2.º Vogal Suplente: Joaquim Manuel Rodrigues Claudino, Operário Qualificado Principal — Pedreiro da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; sendo que, o 1.º Vogal Efectivo substitui o Presidente do Júri nas respectivas faltas, ausências ou impedimentos.

23 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Gabriel Calixto*.

300689516

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 22993/2008

Manuel Rito Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Sabugal:

Torna público que nomeou para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, após o respectivo concurso interno de acesso geral, a funcionária Ivone Franco Correia, que deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subsequentes à presente publicação.

26 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

300689176

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 22994/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local Pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço da dirigente Carla Maria Ornelas Reinold's, Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

300690503

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 22995/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de hoje, está aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Remuneração e regalias sociais — A remuneração do lugar a concurso é a resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento do candidato, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregues na Divisão Administrativa e Financeira, até às 16 horas do último dia do prazo, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo (o carimbo do correio faz prova) e deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como do serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Habilitações profissionais;

e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;

b) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertence, especificando a categoria que possui, respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documentos comprovativos da classificação de serviço, referentes aos últimos três anos;

d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

f) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual.

6.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*) *d*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será avaliação curricular; A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a formação e a experiência profissionais sendo considerados os seguintes factores de apreciação a seguir mencionados mediante a aplicação da fórmula:

$$AC = (HL + EP + FP + CS) : 4$$